



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 34

DECRETO Nº 047/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 009; 010; 011; e 012/2022

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **CONCEDIDAS** GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO às servidoras ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominadas:

VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA

EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02.02.2022, sendo que em relação à servidora CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA, a concessão deverá cessar ante o seu falecimento, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito